



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



EDITAL Nº 122 DE 12 DE JULHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme requisitos abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS/TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CAMPUS	VAGAS	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
Contabilidade Societária e Contabilidade Gerencial	Graduação em Ciências Contábeis	40 horas semanais	Campus do Mucuri – Teófilo Otoni	01	06 meses com possibilidade de prorrogação

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS/ DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 19 de julho de 2016.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro nº 01 - Jardim São Paulo - Teófilo Otoni / MG no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, exceto sábados, domingos e feriados.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima, dentro do período de inscrições.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS: 01 a 03 de agosto de 2016 com início às 08:00 horas do dia 01, na sala 117 no Prédio de Salas de Aula, Campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni.

VENCIMENTO: R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo) mais auxílio alimentação.

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) O requerimento de inscrição, diploma e histórico escolar de acordo com os requisitos do edital; b) Currículo, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos

do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 14 de julho de 2016.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior, conforme requisitos do Edital.
- e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

3.1) Análise do Curriculum , Entrevista e Didática.

3.2) Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido apenas de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete. 4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do curriculum ;
- c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

5.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso.

5.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

6. DO PROGRAMA: O programa para as disciplinas objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

8. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 12 de julho de 2016.

Cláudio Eduardo Rodrigues
VICE-Reitor/UFVJM

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço
_____, cidade/estado
_____, CEP: _____,
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital nº
_____, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor Temporário, para a
área _____ de _____ conhecimento _____,
_____. Para inscrição,
deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original.
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° xx de 12 de julho de 2016

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto n° 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para Professor Temporário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM n° _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade n°: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF n°: _____

Endereço:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura do requerente